



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE SAÚDE

EDITAL Nº 3/NUSAU/2023

Processo nº 23118.000601/2023-03

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO

A Comissão de Seleção de Estagiários designada pela Portaria nº 8/2023/NUSAU/UNIR, de 15/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 203, de 13/01/2023, no uso de suas atribuições legais, considerando na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Instrução Normativa nº 213 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, da Instrução Normativa nº 1/2018/PRAD/UNIR e na Instrução Normativa nº 3/UNIR/PRAD/2018 torna público certame visando a seleção de interessados para Programa de Estágio Extracurricular Remunerado para acadêmicos de nível superior, para exercerem suas atividades no âmbito das unidades vinculadas ao Núcleo de Saúde (NUSAU), nos termos e condições abaixo descritos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Estágio Remunerado visa propiciar complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de Nível Superior, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

1.1.1. O Estágio não-obrigatório (extracurricular) é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória e deve estar previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

1.1.2. Para participar do processo seletivo o candidato deverá estar matriculado:

1.1.2.1. Para o Serviço de Psicologia Aplicada, curso de Psicologia: encontrar-se matriculado, a partir do 8º (oitavo) período em curso de Psicologia, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC;

1.1.2.2. Para as demais vagas: encontrar-se matriculado, a partir do 2º (segundo) período, em curso de ensino superior, dentre as opções indicadas no item 3.1 do Edital, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC.

1.2. O processo seletivo regido por este Edital, a ser desenvolvido no âmbito do Núcleo de Saúde (NUSAU) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), é destinado ao preenchimento de 3 (duas) vagas imediatas de estágio, sendo 1 (uma) vaga para o Serviço de Psicologia Aplicada e 2 (duas) vagas na área de atividades administrativas nas unidades vinculadas ao NUSAU, localizadas na Unir Centro e Campus José Ribeiro Filho (BR 364) em Porto Velho, e à formação de cadastro de reserva para fins de estágio, destinado a estudantes de nível superior, conforme Quadro de Vagas, Anexo I, deste Edital.

1.3. Os candidatos classificados que excedam o número de vagas previstas por setor irão compor cadastro de reserva e, em caso de vacância ou apresentação de demanda por outro setor do Campus de Porto Velho ou UNIR Centro, poderão ser convocados dentro do prazo de validade do certame condicionando a permanência das qualificações classificatórias do acadêmico

1.4. A Seleção será regida por este Edital e consistirá em 2 (duas) etapas de avaliação, a saber:

- 1.4.1. Avaliação Curricular; e
- 1.4.2. Entrevista.
- 1.5. Todas as etapas deste edital caberão recurso, que deverão ser encaminhados ao e-mail: processoseletivo.nusau@unir.br, cumprindo as datas, conforme o cronograma do Anexo III deste Edital.

1.6. Neste Edital constam os seguintes anexos:

- 1.6.1. ANEXO I - Quadro de vagas
- 1.6.2. ANEXO II - Ficha de inscrição
- 1.6.3. ANEXO III - Cronograma de execução
- 1.6.4. ANEXO IV - Critérios de avaliação

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estagiário deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, em turno matutino e vespertino e noturno (até às 20h), conforme a necessidade do setor, respeitando o horário do curso a que o estagiário se encontrar vinculado.

2.1.1. Os turnos de que tratam o item anterior estarão compreendidos nos seguintes intervalos de horários: matutino de 8h às 12h; e vespertino de 14 às 18h. Especificamente sobre o Serviço de Psicologia Aplicada, cujo horário de funcionamento corresponde a 12 horas ininterruptas (8h às 20h), de segunda a sexta-feira, as quatro (quatro) horas devem ser distribuídas de forma que atenda a necessidade da Unidade e também a do estagiário, sem comprometer o horário do curso que se encontrado vinculado.

2.2. O candidato contratado receberá bolsa-auxílio mensal correspondente a R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) e auxílio transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivo de estágio, conforme art. 13 da Instrução Normativa Nº 213, de 17 de Dezembro de 2019.

2.3. O Estagiário poderá acumular o recebimento da bolsa de estágio com outras bolsas ou auxílios até o limite estabelecido pelas normas vigentes, concedidas pela UNIR, não podendo acumular a referida bolsa de estágio com vencimentos decorrentes de vínculos por nomeação em cargos, funções ou empregos públicos na Administração Pública Federal.

2.4. O Estagiário, no ato da contratação, deverá assinar documento declarando não receber remuneração ou vencimento relativo a cargos, funções ou empregos decorrentes de vínculo com Administração Pública em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal), ficando ciente de que ocorrendo qualquer um destes fatos terá a bolsa imediatamente cancelada, devendo devolver os valores indevidamente recebidos no período.

2.5. Tanto a UNIR quanto o estagiário poderão, a qualquer momento, encerrar o estágio, bastando para tanto, encaminhar documento à Coordenação de Registro e Documentos (CRD) via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com antecedência mínima de 3 (três) dias.

2.6. O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao completar 2 (dois) anos de estágio, ou durante sua realização quando:

- 2.6.1. For constatado rendimento insatisfatório, com base em avaliação do estágio;
- 2.6.2. Houver quebra de sigilo de informações a que tenha acesso;
- 2.6.3. Solicitado pelo próprio Estagiário, observando o item 2.5;
- 2.6.4. Houver descumprimento das normas estabelecidas para a realização de estágio, assumidas quando da assinatura do Termo de Compromisso;
- 2.6.5. Por interesse da Administração Pública Federal;
- 2.6.6. Pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o Estagiário;

2.6.7. Por não apresentar o atestado de matrícula no prazo de até 15 (quinze) dias após o início das aulas de cada semestre;

2.6.8. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou intercalados no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o ano de vigência do estágio;

2.7. Concluído o seu curso, o discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Estágio Extracurricular.

2.8. O Estagiário que concluir com aproveitamento o Estágio fará jus ao Certificado de Estágio, pelo período correspondente ao período de atuação na UNIR.

2.9. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIR.

2.10. O estagiário não terá direito a receber diárias, auxílio-alimentação ou benefício de assistência à saúde, fazendo jus somente ao auxílio transporte, caso faça a utilização de transporte público, condicionado à apresentação do itinerário.

2.11. A eventual inscrição do estagiário como segurado facultativo da previdência social, por sua livre e exclusiva decisão, não ensejará qualquer obrigação principal ou acessória a UNIR.

2.12. A UNIR poderá suspender a concessão da bolsa, nos casos de descumprimento de qualquer item do Termo de Compromisso de Estágio.

3. DAS VAGAS

3.1. Os setores de lotação, o turno de atuação, as áreas de formação, os requisitos e o número de vagas estão estabelecidas na tabela a seguir:

Setor de lotação	Turno de atuação	Área de Formação	Total de vagas
Departamento Acadêmico de Medicina Local: Campus José Ribeiro Filho (BR 364)	Matutino ou Vespertino	Administração Ciências Contábeis Direito Letras-Português	2+ Quadro reserva
Serviço de Psicologia Aplicada Local: UNIR Centro (Av. Presidente Dutra, 2965, Centro, Porto Velho/RO)	Matutino ou Vespertino	Administração Informática Letras-Português Secretariado Psicologia*	1+ Quadro reserva

*Para a área de Psicologia, observar disposição do item 1.1.2.1 do Edital.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo, acadêmicos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), localizada no município de Porto Velho.

4.1.1. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga, dentre as disponíveis neste processo seletivo, conforme descrição constante no quadro de vagas do item 3.1. deste Edital. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada para um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada a última efetuada, considerado a data e horário de efetivação do requerimento de inscrição.

4.2. As inscrições serão realizadas no período previsto no Cronograma (Anexo II), de forma gratuita, devendo o candidato preencher o formulário de inscrição, disponibilizado no [link](#) do Google Forms, anexando os seguintes documentos:

4.2.1. Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida;

4.2.2. Cópia de Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

4.2.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.2.4. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino, informando que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado(a), contendo a assinatura digital, ou código de autenticidade, ou carimbo e assinatura da autoridade competente na Instituição de Ensino, comprovando a autenticidade do documento;

4.2.5. Currículo Lattes;

4.3. O Núcleo de Saúde não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação.

5. **DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção consistirá em Análise do Currículo e Entrevista, cuja avaliação se dará da seguinte forma:

5.1.1. Análise do Currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, sendo 50 (cinquenta) pontos a pontuação máxima a ser obtida pelo candidato e 0 (zero) a pontuação mínima.

5.1.2. Entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção, de forma online através da plataforma Google Meet, sendo 50 (cinquenta) pontos a pontuação máxima a ser obtida pelo candidato e 0 (zero) a pontuação mínima.

5.2. A Nota Final será a somatória das notas obtidas em cada etapa pelo candidato.

5.3. Será considerado classificado no processo seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

5.4. Os candidatos serão ordenados em classificação por opção de vaga, de acordo com os valores decrescentes das notas finais do processo seletivo, observados os critérios de desempate deste Edital.

5.5. A entrevista será previamente agendada com cada candidato homologado e realizada online - via Meet, conforme as datas constantes no Cronograma (Anexo III).

5.6. A Banca Examinadora deve ser composta por membros qualificados, para realizar a seleção dos candidatos.

5.7. Qualquer membro da Comissão de Seleção ou da Banca Examinadora deverá garantir a sua imparcialidade no processo seletivo.

5.8. O membro da Banca Examinadora que der causa a motivo de suspeição ou impedimento, obrigatoriamente, deverá manifestar-se em tempo hábil a sua substituição.

5.9. A omissão do previsto no item 5.8 acarretará apuração disciplinar, porquanto deve imperar na seleção o princípio constitucional da impessoalidade, observado o item 9 do Mandado de Recomendação n. 04/2012/MP.

6. **DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA NO ESTÁGIO**

6.1. Os integrantes das listas de seleção serão convocados, na ordem de classificação, para comparecer à sede da UNIR para os procedimentos relativos à contratação, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Orientação Normativa MPOG/SGPRTSP nº 2, de 24 de junho de 2016.

6.2. Os candidatos convocados deverão comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, e apresentar a documentação abaixo discriminada:

6.2.1. Formulário de Cadastro;

6.2.2. RG e CPF;

6.2.3. Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

6.2.4. Atestado de Matrícula, contendo a assinatura digital, ou código de autenticidade, ou carimbo e assinatura da autoridade competente na Instituição de Ensino, comprovando a autenticidade do documento;

6.2.5. Comprovante de Residência;

6.2.6. Comprovante de Conta Corrente;

6.2.7. Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino);

6.2.8. Foto 3x4 atual;

6.2.9. Declaração de que não possui outro vínculo contratual;

6.2.10. Termo de ciência de usufruto de férias;

6.2.11. Requerimento de auxílio transporte;

6.2.12. Termo de Compromisso de Estágio;

6.2.13. Outros documentos que sejam, porventura, solicitados pela Pró-Reitoria de Administração (PRAD) à época.

6.3. Os documentos elencados no item 6.2, incisos I, IX, X, XI, XII serão encaminhados por e-mail aos interessados no momento da convocação.

6.4. O candidato convocado que deixar de apresentar a documentação prevista no item 6.2 ou o fizer fora do prazo estipulado ou em desacordo com o previsto será desclassificado do processo de seleção.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A listagem com o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site <https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/11>.

7.2. Os candidatos aprovados integrarão lista de selecionados e cadastro de reserva, na ordem decrescente de classificação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, não comprovar a condição declarada na inscrição será considerado desclassificado.

8.2. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao Supervisor de Estágio o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.

8.3. Será afastado da seleção o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigente para com os profissionais responsáveis pela seleção do certame ou para com outros candidatos.

8.4. Este Edital e suas publicações, até o Resultado Final, serão divulgadas no site <https://nusau.unir.br/pagina/exibir/21200>

8.5. Os casos omissos serão resolvidos, mediante convocação da Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria supracitada.

8.6. A indexação das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

8.7. O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e de contato durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

8.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico <https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/11>.

8.10. O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da homologação do Resultado Final, não havendo prorrogação.

8.11. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo não assegura direito à contratação, que obedecerá rigorosamente à lista de classificação.

8.12. As condições gerais de realização do estágio estarão expressas no Termo de Compromisso a ser firmado entre o estudante e a UNIR.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ARAUJO SODRE, Membro da Comissão**, em 06/04/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA HALAX ORFAO, Vice-Diretor(a)**, em 06/04/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GUEDES FEITOSA, Membro da Comissão**, em 06/04/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1306924** e o código CRC **74E0026B**.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Setor de lotação	Turno de atuação	Área de Formação	Total de vagas
Departamento Acadêmico de Medicina Local: Campus José Ribeiro Filho (BR 364)	Matutino ou Vespertino	Administração Ciências Contábeis Direito Letras-Português	2
Serviço de Psicologia Aplicada Local: UNIR Centro (Av. Presidente Dutra, 2965, Centro, Porto Velho/RO)	Vespertino	Administração Informática Letras-Português Secretariado	1

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
Nome Completo:	
Data de nascimento:	CPF:
RG:	Órgão Expeditor/UF:
Endereço:	Nº:
Bairro	Complemento:
Cidade:	UF:
Tel/Cel:	E-mail:
IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Instituição de Ensino:	Curso:
Período:	Número de Matrícula:
Turno: : () MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO () INTEGRAL	
Vaga que deseja concorrer: () Administrativa no Departamento Acadêmico de Medicina () Clínica de Psicologia Aplicada	
Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2023	

Assinatura	

ANEXO III - CRONOGRAMA		
Fases	Local	Período
Divulgação do Edital		06/04/2023
Recurso contra o edital		06 a 10/04/2023
Edital retificado (após recursos)		11/04/2023
Período de inscrição		11 a 18/04/2023
Divulgação das inscrições homologadas		19/04/2023
Recurso das inscrições homologadas		20/04/2023
Resultado das inscrições homologadas após recurso		21/04/2023
Período para realização das entrevistas		24/04/2023
Divulgação do resultado parcial		25/04/2023
Recurso contra o resultado parcial		26/04/2023
Divulgação do resultado final		28/04/2023
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (estimado)		08/05/2023
Início das atividades (estimado)		08/05/2023

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Itens da Avaliação	Notas da Avaliação
Análise de Currículo	50
Entrevista	50
A Nota Final (NF), do candidato aprovado, será constituída através da seguinte fórmula: NF= NAC+NE	

NF = Nota Final
NAC = Nota da Análise de Currículo
NE = Nota da Entrevista